



**Edital nº 067/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA**

**ALTERA EDITAL 061 QUE REGULAMENTA O CONCURSO DE ESCOLHA DA  
RAINHA E PRINCESA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

**1 – Objetivos:**

Art. 1º - O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha da Rainha e Princesa do Município de Serafina Corrêa, que será realizado no dia 17 de Maio de 2025, no Clube Social e Cultural Gaúcho, promovido pela Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Gabinete da Primeira-Dama.

Art. 2º - O concurso tem por objetivo escolher a Rainha e Princesa, que representarão a Corte do Município, pelo período de 2(dois) anos, podendo ser este, estendido por mais 2(dois) anos.

Art. 3º - O referido Concurso é parte integrante das Comemorações dos 65º Anos de Emancipação Político-administrativa de Serafina Corrêa.

**2 – Da Inscrição:**

Art. 4º - As candidatas ao título de Rainha do Município serão indicadas por: Clubes Sociais, Esportivos, Culturais, Recreativos e de Serviços, Associações de qualquer gênero, Centros Culturais, Entidades de Classe, Empresas, Instituições de Ensino, além de qualquer Instituição ou Órgão que possua representação constituída.

Parágrafo Único: Será permitida a indicação de somente uma candidata por Entidade/Empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS  
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)



Art. 5º - As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser Brasileira;
- b) Ter 16 (dezesseis) anos completos e no máximo 26 (vinte e seis) anos até o dia 17 de maio de 2025;
- c. Ter boa conduta e reputação social;
- d. Não ter sido fotografada ou filmada nua;
- e. Não estar participando de qualquer outro concurso similar, bem como, se eleita Rainha ou Princesa, durante o mandato, não participar de outro concurso semelhante;
- f. Ser solteira, (reconhecendo-se como entidade familiar, além do casamento, a União Estável – art. 226,§3º da CF/88);
- g. Não ter filhos;
- h. Gozar de boa saúde física e mental;
- i. Ter completado ou estar cursando o Ensino Médio;
- j. Ter domicílio em Serafina Corrêa, há pelo menos 3 (três) anos;
- k. Ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias e finais do concurso, bem como, pós-concurso, se eleita;
- l. Em caso da candidata pertencer ao quadro funcional da empresa, a mesma terá o compromisso de deixar a candidata à disposição, quando requisitada pelo poder público, que o fará através de ofício específico.

Art. 6º - As inscrições das candidatas terão início no dia 16 de Abril de 2025 e serão encerradas no dia 28 de Abril de 2025, às 17 h, devendo ser entregues na Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Art. 7º - A candidata deverá efetuar sua inscrição, encaminhando a Secretaria Municipal Cultura e Turismo a ficha de Inscrição e Termo de Compromisso preenchidos, foto 15 x 21 impressa e em arquivo digital, fotocópias de RG, CPF, título de eleitor e comprovante de residência.

Parágrafo Único – As candidatas deverão cumprir este regulamento, do qual ficam cientes no momento da entrega da documentação exigida pelo mesmo.

Art. 8º - A comissão organizadora se reserva o direito de vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos pelo presente regulamento.

### **3 – Do Concurso:**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS  
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)



Art. 9º - Após a inscrição, a documentação exigida será conferida pela Comissão.

Art. 10º - As candidatas serão avaliadas nos quesitos: Beleza, Desenvoltura, Comunicação, Simpatia, Cultura, Conhecimentos Gerais e história do Município.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Organizadora ficará responsável pelos convites e formação do Corpo de Jurados, que deverão convocar as candidatas para entrevista individual, além da avaliação dos demais quesitos no dia do evento.

Parágrafo Segundo: As candidatas escolhidas receberão o título de **Rainha e Princesa do Município de Serafina Corrêa**.

Art.11º - Às candidatas, na avaliação dos quesitos cultura, desenvoltura, beleza, simpatia e comunicação, será distribuída pontuação da seguinte forma:

- 1ª Avaliação – de 0 a 10 pontos
- 2ª Avaliação – de 0 a 20 pontos
- 3ª Avaliação – de 0 a 15 pontos
- 4ª Avaliação – 5 pontos

#### **Da 1ª Avaliação – 0 a 10 pontos**

Esta avaliação será realizada pela Comissão Julgadora durante todo o período preparatório, denominado de pré-concurso. As candidatas serão avaliadas pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional.

#### **Da 2ª Avaliação – 0 a 20 pontos**

Consiste em uma entrevista individual com um Corpo de Jurados, no dia 16 de maio de 2025, para análise e avaliação da cultura. A cultura compreende conhecimentos gerais e conhecimentos específicos. Conhecimentos gerais versarão sobre política, economia e atualidades. Conhecimentos específicos, sobre imigração italiana e demais etnias que influenciaram na colonização e desenvolvimento da cidade de Serafina Corrêa; história do Município, aspectos do turismo local e regional.

Também serão analisados, na entrevista individual, os aspectos de desenvoltura, comunicação, capacidade de expressão, dicção e oratória da candidata.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **Da 3ª Avaliação – 0 a 15 pontos**

Consiste no desfile, com um Corpo de Jurados. O desfile ocorrerá no Clube social e Cultural Gaúcho no dia 17 de maio de 2025. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, empatia com o público, postura, elegância, passarela e desenvoltura.

### **Da 4ª Avaliação – 5 pontos**

Consiste no acréscimo de 5 pontos na somatória das avaliações anteriores para a candidata que receberá o maior número de interações (curtidas) na foto publicada na página do Instagram da Prefeitura Municipal @serafinacorrears, até a data de 17/05/2025 às 18 horas.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser atribuídas notas quebradas, ex: 55,69,87...

Parágrafo Segundo: Para desempate valerá a nota mais alta na entrevista, seguida pela nota mais alta no quesito desfile e finalmente pelo quesito comissão. Se o empate persistir, a escolha ficará a critério dos jurados, cuja decisão é soberana.

### **4 – Do Compromisso das Candidatas:**

Art.12º - As candidatas participarão de todos os compromissos requisitados pela Organização do Concurso.

Art. 13º - Até o momento do concurso todas as despesas decorrentes do mesmo, correrão por conta da candidata e/ou entidade representada.

### **5 – Do Compromisso da Rainha e Princesa:**

Art. 14º – As candidatas que não forem eleitas serão nomeadas Embaixatrizes do Município e poderão ser requisitadas para compromissos oficiais dentro e fora do Município de Serafina Corrêa.

Art. 15º - As eleitas, a partir da data de sua coroação, deverão estar à disposição do Poder Público, sempre que forem requisitadas para compromissos oficiais.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Art. 16º - As candidatas eleitas, através da assinatura de Termo de Compromisso, assumirão todos os encargos sociais que lhe forem confiados durante o mandato.

Art. 17º - A Rainha e Princesa não terão nenhum vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de representação e divulgação do Município, além de possíveis contratos nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim e de campanhas publicitárias, turísticas e/ou benficiantes de interesse do Município.

Art.18º – As vencedoras terão o compromisso de não ter filhos durante o mandato, correndo o risco de serem substituídas pelo 4º lugar e assim subsequentemente.

## **6 – Disposições Finais:**

Art. 19º - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 20º - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Cultura e Turismo localizada Av. Miguel Soccol, nº 2691, sala 102 em Serafina Corrêa – RS, ou pelo fone (54) 99940-6070 ou ainda pelo e-mail [turismo@serafinacorrea.rs.gov.br](mailto:turismo@serafinacorrea.rs.gov.br)

Serafina Corrêa, 16 de Abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS  
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)



Anexo 001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA**  
**ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro ter lido e recebido uma cópia do regulamento do concurso para a escolha das soberanas do Município de Serafina Corrêa, tendo pleno conhecimento das regras do concurso, manifestando minha concordância na sua integralidade, comprometendo-me a cumprí-lo.

Serafina Corrêa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura da Candidata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS  
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)



## Anexo 002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA**  
**ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Entidade

Representada: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Tempo de residência no Município: \_\_\_\_\_

Estudante (atualmente): ( ) Sim ( ) Não

Entidade/Escola: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Ensino médio ( ) Ensino Superior ( ) Pós- Graduação

( ) Outro :  
\_\_\_\_\_

Trabalha: ( ) Sim ( ) Não Local:

Qual o motivo que a levou a participar do Concurso de Soberanas do Município de Serafina Corrêa:  
\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS  
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)



Um sonho:

---

---

Uma mensagem:

---

---

**Medidas:**

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Busto: \_\_\_\_\_ Cintura: \_\_\_\_\_

Número de Manequim: \_\_\_\_\_ Número de Calçado: \_\_\_\_\_

---

Assinatura da Candidata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS  
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)